

Processo n.: @APE 17/00673510

Assunto: Ato de Aposentadoria de Silvio Beppler

Responsável: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior

Unidade Gestora: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1099/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Considerar prejudicada a análise, para efeito de registro, do ato de aposentadoria de Silvio Beppler, servidor do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, consubstanciado na Portaria n. TC.0386, de 03/07/2017, tendo em vista o disposto na Portaria n. 0176/2020, da Presidência do Tribunal de Contas.

2. Determinar ao **Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina** que, no **prazo de 90 (noventa) dias**, remeta o ato de retificação e/ou confirmação da aposentadoria, para efeito de registro.

3. Alertar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, na pessoa do atual gestor da Diretoria-Geral de Administração, que o não cumprimento do item 2 desta deliberação implicará a cominação das sanções previstas no art. 70, VI e § 1º, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, conforme o caso, e o julgamento irregular das contas, na hipótese de reincidência no descumprimento de determinação, nos termos do art. 18, § 1º, do mesmo diploma legal.

4. Dar ciência desta Decisão à Diretoria-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 31/2022

Data da Sessão: 24/08/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC